

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES



DIÁRIO OFICIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO 1
ERRATA 1

EXTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 2710.002/2020, AO CONTRATO Nº 1304.100/2020; RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 012/2020. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ: 05.505.334/0001-30, com sede na Rua Dr Urbano Santos, nº 214, Centro - CEP 65.255-000 e a empresa J A S MENDES FILHO, inscrito no CNPJ: 13.339.513/0004-16, situado na Rua Dr Urbano Santos, nº 214, Centro - CEP 65.255-000, Guimarães – MA. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de combustíveis automotivos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Guimarães/MA. FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o art. 65, inciso I, alínea b, § 1º, da Lei nº 8.666/93; VALOR GLOBAL: R\$ 46.251,00 (quarenta e seis mil e duzentos e cinquenta e um reais); VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será até 31/12/2020 a partir de sua assinatura. RECURSOS: Órgão: 03 Secretaria Municipal de Administração Unidade Orçamentária: 0301 Secretaria Municipal de Administração Projeto/Atividade: 04 122 0006 2.007 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de Recurso: 0100000000 – Recursos Ordinários. ASSINATURA: Danielson Torres Ferreira - Secretário Municipal de Administração e Joaquim Antônio Serrão Mendes Filho CPF: 028.375.213-02 Representante Legal. Guimarães – MA, 27 de outubro de 2020. Danielson Torres Ferreira Secretário Municipal de Administração.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 2610.001/2020, AO CONTRATO Nº 1304.200/2020, REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020. PARTES: Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 11.291.712/0001-23, com sede na Rua Candido Lires, s/nº, Centro - CEP 65.255-000- Guimarães - MA e a empresa J A S MENDES FILHO, inscrito no CNPJ: 13.339.513/0004-16, situado na Rua Dias Vieira, n 01, centro, CEP 65.255-000, Guimarães – MA, OBJETO: Aquisição de combustíveis automotivos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de Guimarães/MA, conforme Pregão Presencial nº 012/2020. FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o art. 65, inciso I, alínea b, § 1º, da Lei nº 8.666/93; VALOR: R\$ 32.517,00 (TRINTA E DOIS MIL E QUINHENTOS E DEZESSETE REAIS).

VIGÊNCIA: Até 31 de Dezembro de 2020 a partir da data de sua assinatura. Órgão: 07 Fundo Municipal de Saúde; Unidade Orçamentária: 0701 Fundo Municipal de Saúde; Projeto/Atividade: 10

ERRATA

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 1709.500/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES. PARTES: A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a empresa K L P DE CASTRO EIRELI, inscrita no CNPJ: 34.567.901/0001-81, localizada na Rua E, N 01, sala B, Cohatrac I, CEP 65.053-620 – São Luís / MA. Publicado na Edição de Terça Feira, 08 de setembro de 2020, nas páginas 01 e 02, do Diário Oficial do Município – DOM. ONDE SE LÊ: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 03 Secretaria Municipal de Administração; Unidade Orçamentária: 0301 Secretaria Municipal de Administração; Projeto/Atividade: 04 122 0006 2.007 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração; Classificação Econômica: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente; Fonte de Recurso: 0100000000 – Recursos Ordinários; Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 Material de Consumo; Fonte de Recurso: 0100000000 – Recursos Ordinários. LEIA - SE: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 03 Secretaria Municipal de Administração; Unidade Orçamentária: 0301 Secretaria Municipal de Administração; Projeto/Atividade: 04 122 0006 3.001– Equipar e Mobiliário a Secretaria; Classificação Econômica: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente; Fonte de Recurso: 0100000000 – Recursos Ordinários; Projeto/Atividade: 04 122 0006 2.007 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração; Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 Material de Consumo; Fonte de Recurso: 0100000000 – Recursos Ordinários. Guimarães – MA, 28 de outubro de 2020. Danielson Torres Ferreira CPF: 908.681.533-20 Secretário Municipal de Administração

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 1709.100/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES. PARTES: A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a empresa W V LOPES FILHO, inscrita no CNPJ: 35.575.868/0001-43, localizada na Rua 06, Quadra J, nº 02, Forquilha – CEP nº 65.054-100. Publicado na Edição de Terça Feira, 08 de setembro de 2020, nas páginas 01 e 02, do Diário Oficial do Município – DOM. ONDE SE LÊ: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 03 Secretaria Municipal de Administração; Unidade Orçamentária: 0301 Secretaria Municipal de Administração; Projeto/Atividade: 04 122 0006 2.007 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração;

Classificação Econômica: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente; Fonte de Re-curso: 0100000000 – Recursos Ordinários; Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 Material de Consumo; Fonte de Recurso: 0100000000 – Recursos Ordinários. LEIA - SE: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 03 Secretaria Municipal de Administração; Unidade Orçamentária: 0301 Secretaria Municipal de Administração; Projeto/Atividade: 04 122 0006 3.001– Equipar e Mobiliário a Secretaria; Classificação Econômica: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente; Fonte de Recurso: 0100000000 – Recursos Ordinários; Projeto/Atividade: 04 122 0006 2.007 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração; Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 Material de Consumo; Fonte de Recurso: 0100000000 – Recursos Ordinários. Guimarães – MA, 28 de outubro de 2020. Danielson Torres Ferreira CPF: 908.681.533-20 Secretário Municipal de Administração

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO N° 1709.231/2020, PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2020 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES. PARTES: A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a empresa A P BALTAZAR EMPREENDIMIENTOS – ME, inscrita no CNPJ: 29.321.033/0001-15, localizada na Rua 54, Quadra 37, nº 18, Vinhais – CEP nº 65.074-486. Publicado na Edição de Terça Feira, 08 de setembro de 2020, nas páginas 01, do Diário Oficial do Município – DOM. ONDE SE LÊ: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 03 Secretaria Municipal de Administração; Unidade Orçamentária: 0301 Secretaria Municipal de Administração; Projeto/Atividade: 04 122 0006 2.007 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração; Classificação Econômica: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente; Fonte de Recurso: 0100000000 – Recursos Ordinários; Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 Material de Consumo; Fonte de Recurso: 0100000000 – Recursos Ordinários. LEIA - SE: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 03 Secretaria Municipal de Administração; Unidade Orçamentária: 0301 Secretaria Municipal de Administração; Projeto/Atividade: 04 122 0006 3.001– Equipar e Mobiliário a Secretaria; Classificação Econômica: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente; Fonte de Recurso: 0100000000 – Recursos Ordinários; Projeto/Atividade: 04 122 0006 2.007 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração; Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 Material de Consumo; Fonte de Recurso: 0100000000 – Recursos Ordinários. Guimarães – MA, 28 de outubro de 2020. Danielson Torres Ferreira CPF: 908.681.533-20 Secretário Municipal de Administração.

Estado do Maranhão

Município de Guimarães

DIÁRIO OFICIAL
Caderno Geral do Poder Executivo

Chefia de Gabinete

Coordenação do Diário Oficial do Município - DOM
Rua Dr Urbano Santos, nº 214, Centro - CEP 65.255-000
edom@guimaraes.ma.gov.br

Oswaldo Luís Gomes
Prefeito

Coordenação do e-DOM

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados a Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dia após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (XX) XXXX-XXXX